



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

## LEI Nº 1.016 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 889 de 21 novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2018-2021.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município de São Domingos do Norte, para o Quadriênio 2018-2021, constantes da Lei nº 889 de 21 de novembro de 2017, como segue:

I – Fica acrescido a seguinte Unidade orçamentária e Projeto na estrutura do PPA despesas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Unidade Orçamentária: 060 - FUNPAES - Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo;
- b) Projeto: 1.044 – Construção, Reforma, Ampliação, Melhoria e Equipamento de Quadras e Escolas da Educação Básica, Vinculada ao FUNPAES.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação da Unidade Orçamentária e do Projeto incluirão na estrutura do PPA 2018/2021, a seguinte dotação orçamentária, código da receita e fonte de recurso:

- a) Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações
- b) Código da Receita: 2.4.2.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
- c) Fonte de Recurso: 11250000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados a Educação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, em 18 de novembro de 2021.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal